



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO COM A CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO – LEI 6.079/2019.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.874/0001-57, situado na Rua Maj. João Cezimbra Jaques, n.º 200, Bairro Medianeira, Alegrete/RS, neste ato devidamente representada pelo **Prefeito, Sr. MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**, CPF nº 547.890.010-91, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e à **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 90.866.989/0001-03, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **SR. ÉLVIO ROBERTO DORNLES DA SILVA VALLE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 499.446.900-82, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Olivério, nº 973/02, Cidade Alta, Alegrete/RS, CEP: 97543-100, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO** firmado, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, objetiva a previsão do valor repassado pelo Município referente ao mês de dezembro/2019, que será utilizado para ressarcir as despesas comprovadamente assumidas pela entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam os partícipes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento anteriormente firmado.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo.

Alegrete, 23 de janeiro de 2020.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Élvio Roberto Dornles da Silva Valle
Conferência São Vicente de Paulo

Testemunhas:

CPF:

CPF:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com